



Mais destaque para os escritores montenegrinos

Cidade das Artes. Projeto de lei obriga bibliotecas e livrarias a destacarem autores locais na exposição das obras

■ Márcio Reinheimer
marcio@jornalibi.com.br

Quando voltarem do recesso, em fevereiro, os vereadores retomam a apreciação de um importante projeto de estímulo à cultura. A proposta é do peemedebista Renato Antônio Kranz e visa incentivar a divulgação do trabalho dos escritores locais, dando destaque especial às suas obras nas prateleiras das livrarias e das bibliotecas instaladas no Município de Montenegro. A matéria ingressou no Legislativo em 12 de dezembro e, já na concepção, contou com o apoio das entidades que representam os autores.

Segundo Kranz, a maioria das livrarias, e mesmo bibliotecas, não dispensa um tratamento diferenciado à produção local. Pelas leis que regem o mercado, o destaque costuma ser dado aos best sellers de escritores renomados. É mais fácil encontrar numa vitrina "A culpa é das estrelas", de John Green, que "Verme", da contarrânea Carina Luft. E isso, obviamente, não significa dizer que um é melhor do que o outro. "A divulgação dos nossos talentos não ocorre espontaneamente, o que se explica pela forte pressão que o circuito comercial do livro exerce sobre os vendedores", afirma o autor da lei.

Através do projeto, Kranz pretende, no mínimo, nivelar a disputa. O objetivo não é obrigar a retirada das obras de escritores consagrados, mas abrir espaço, no mesmo nível, para os autores montenegrinos. "Queremos com isso, estimular a produção literária local, na medida em que a lei contribuirá para a divulgação, a maior visibilidade e o conhecimento das obras dos escritores de nossa cidade", justifica.

Renato lembra que a concorrência é extremamente cruel num universo governado por grandes editoras, em que os best sellers e obras de qualidade duvidosa dominam as prateleiras, amparados pela propaganda maciça. "Essa prática inibe a nossa produção literária, bem como a leitura das obras de escritores locais por parte dos nossos munícipes, sobretudo alunos das escolas da rede municipal de ensino", constata.

Essa realidade, na opinião do vereador, justifica a necessidade de institucionalizar políticas de incentivo à literatura local. "É preciso subverter a lógica essencialmente comercial das livrarias, além de garantir um lugar de destaque às produções literárias dos escritores montenegrinos e do Vale do Cai nas estantes de nossas bibliotecas", conclui Renato.

Para a professora Ana Valdeti Martins, diretora da Biblioteca Pública Municipal, a proposta do vereador Renato Kranz é bem-vinda. Hoje a instituição que administra não possui um espaço para destacar a produção literária montenegrina, mas a adaptação não seria difícil. "Fizemos questão de ter as obras dos autores da cidade em nosso acervo, mas as obras estão dispostas por assunto", revela. "Mas nada impede que se crie um local específico para receber estes livros", adianta.

Ana ressalta que a Biblioteca Pública já trabalha em parceria com a Academia Montenegrina de Letras e a Associação Montenegrina dos Escritores. "Atuamos lado a lado na divulgação da literatura local, tanto na organização da Feira do Livro quanto na promoção de eventos ao longo do ano, como saraus literários e sessões de autógrafos", revela.



VEREADOR Renato Antônio Kranz (PMDB)



GELSON Weschenfelder, presidente da Academia de Letras



CARLOS Leser, da Associação dos Escritores



ANA Valdeti Martins, diretora da Biblioteca Pública Municipal

Próximos passos

- O projeto de lei do vereador Renato Antônio Kranz deu entrada na Câmara dia 12 de dezembro. Sua tramitação foi interrompida pelo recesso parlamentar. Entre os dias 1º e 31 de janeiro, a Câmara não se reúne, a menos que seja convocada pelo prefeito para alguma votação específica em caráter de urgência.
- Encerrado o recesso, a matéria volta à discussão na Comissão Geral de Pareceres e, posteriormente, será votada em plenário.
- Se o texto for aprovado, segue para análise do prefeito, que deve sancioná-lo ou vetá-lo.
- Em caso de veto, a matéria retorna à Câmara para análise das justificativas apresentadas pelo Executivo. O veto é submetido ao plenário e pode ser mantido ou derrubado.

O QUE ESTABELECE O PROJETO DE LEI

- * É obrigatória a exposição, com prioridade e destaque, nas estantes das livrarias e bibliotecas instaladas no Município, das obras culturais literárias de qualquer área do conhecimento, cujos autores estejam devidamente inscritos junto à Associação Montenegrina de Escritores (Ames) e à Academia Montenegrina de Letras (AML).
- * Nas estantes onde as obras literárias ficarem expostas, deverá constar, em destaque, o título: AUTORES DE MONTENEGRO E VALE DO CAÍ.
- * As estantes onde serão expostos os livros de autores locais deverão estar em local visível ao público.
- * A cada ano, as entidades (Ames e AML) se encarregarão de enviar às livrarias e bibliotecas lista contendo os nomes dos autores inscritos, cujas obras deverão ser expostas com prioridade e destaque.
- * Cabe aos autores inscritos na Ames e na AML providenciar as edições dos livros que deverão ficar expostas nas livrarias e bibliotecas da cidade.
- * As obras coletivas ou de coautoria serão igualmente expostas com prioridade e destaque, mesmo que apenas um dos autores individuais esteja devidamente inscrito na Ames e na AML.
- * A livraria que use catálogo ou qualquer outro meio de divulgação de venda deve fazer constar, com destaque, as obras de autores inscritos na Ames e na AML, para comercialização.
- * O descumprimento da lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
 - I - advertência, com determinação de adução ao disposto na lei no prazo máximo de 30 dias;
 - II - persistindo a inobservância, multa diária de 20 URM's (Unidades de Referência Municipal), ou seja, R\$ 55,29, enquanto não for atendida a determinação, até o prazo máximo de 60 dias;
 - III - Decorridos os 60 dias sem o cumprimento da obrigação, todas as multas serão calculadas em dobro.
- * A Lei entrará em vigor após decorridos 90 dias de sua publicação oficial.
- * A aplicação das normas à Biblioteca Pública Municipal Hélio Alves de Oliveira e às bibliotecas mantidas nas escolas da rede pública de ensino fica suspensa até a sua regulamentação pelo Poder Executivo.